



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 155 – 52 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8
Secretaria de Estado de Cultura	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	8
Secretaria de Estado de Fazenda	8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	11
Secretaria de Estado de Saúde	24
Secretaria de Estado de Administração Prisional	24
Secretaria de Estado de Segurança Pública	25
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	25
Secretaria de Estado de Educação	25
Controladoria-Geral do Estado	31
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	31
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	31
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	31
Editais e Avisos	32

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.471, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pelas Leis nº 15.461, nº 15.462, nº 15.463, nº 15.464, nº 15.465, nº 15.466, nº 15.467, nº 15.468, nº 15.469 e nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e pela Lei nº 20.822, de 30 de julho de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Os itens I.8.4 e I.8.17 do Anexo I do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005, referentes aos quadros de cargos efetivos das carreiras de Auxiliar de Serviços Operacionais, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Auxiliar de Administração de Estádios, Assistente de Administração de Estádios e Analista de Administração de Estádios, a que se referem, respectivamente, os incisos I, II, III, XXIV, XXV e XXVI do art. 1º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo – Setur – e na Secretaria de Estado de Esportes – Seesp –, passam a vigorar na forma do Anexo I deste decreto.

Art. 2º – O item II.8.15 do Anexo II do Decreto nº 44.005, de 2005, referentes ao quadro de funções públicas das carreiras de Auxiliar de Serviços Operacionais, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Auxiliar de Administração de Estádios, Assistente de Administração de Estádios e Analista de Administração de Estádios, a que se referem, respectivamente, os incisos I, II, III, XXIV, XXV e XXVI do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005, com lotação na Seesp, passa a vigorar na forma do Anexo II deste decreto.

Art. 3º – O item I.8.10 do Anexo I do Decreto nº 44.005, de 2005, referente ao quadro de cargos efetivos das carreiras de Auxiliar de Gestão Lotérica, Técnico de Gestão Lotérica e Analista em Gestão Lotérica, a que se referem, respectivamente, os incisos XIV, XV e XVI do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005, com lotação na Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg –, passa a vigorar na forma do Anexo III deste decreto.

Art. 4º – O item II.8.8 do Anexo II do Decreto nº 44.005, de 2005, referente ao quadro de funções públicas das carreiras de Auxiliar de Gestão Lotérica, Técnico de Gestão Lotérica e Analista em Gestão Lotérica, a que se referem, respectivamente, os incisos XIV, XV e XVI do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005, com lotação na Lemg, passa a vigorar na forma do Anexo IV deste decreto.

Art. 5º – O item II.6.1 do Anexo II do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005, referente ao quadro de cargos de funções públicas das carreiras de Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia, Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, Gestor em Ciência e Tecnologia e Pesquisador em Ciência e Tecnologia, a que se referem, respectivamente, os incisos I, II, III e IV do art. 1º da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes –, passa a vigorar na forma do Anexo V deste decreto.

Art. 6º – Fica transferido para a Secretaria de Estado de Governo – Segov – o cargo relacionado no Anexo VI deste decreto, atualmente lotado na Advocacia-Geral do Estado – AGE –, correspondente ao cargo efetivo pertencente à carreira de Gestor Governamental, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput, o servidor ocupante do cargo relacionado no Anexo VI deste decreto, cuja lotação está sendo alterada, fica transferido para a Segov, juntamente com a respectiva vaga, que passa a ser identificada com código do citado órgão.

Art. 7º – Em virtude do disposto no art. 6º deste decreto, os itens I.10.4 e I.10.7 do Anexo I do Decreto nº 44.005, de 2005, referentes à lotação, identificação e codificação de cargo efetivo de Gestor

Gov. 1.8.4 – Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo instituídas pela Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 21 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 47.471, de 21 de agosto de 2018)

“ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005)

(...)

I.8 – Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo instituídas pela Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

(...)

I.8.4 – Secretaria de Estado de Turismo – Setur

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar de Serviços Operacionais	2	ASO	TU	ASO TU 126 a TU 127.
Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	9	ASGPD	TU	ASGPD TU 599 a TU 608.
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	20	ANGPD	TU	ANGPD TU 510 a TU 531.

(...)

I.8.17 – Secretaria de Estado de Esportes – Seesp

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar de Serviços Operacionais	3	ASO	EO	ASO EO 123 a EO 125.
Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	7	ASGPD	EO	ASGPD EO 494 a EO 500.
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	1	ANGPD	EO	ANGPD EO 325.
Auxiliar de Administração de Estádios	9	AAE	EO	AAE EO 01; EO 04 a EO 06; EO 08; EO 12 a EO 15.
Assistente de Administração de Estádios	2	ASAE	EO	ASAE EO 01 e EO 03.
Analista de Administração de Estádios	10	ANAE	EO	ANAE EO 01 a EO 10.

(...)

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 47.471, de 21 de agosto de 2018)

“ANEXO II

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005)

Cargos correspondentes às funções públicas cujos detentores foram efetivados pela Emenda Constitucional nº 49/2001 e funções públicas não efetivadas

(...)

II.8 – Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo instituídas pela Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

(...)

II.8.15 – Secretaria de Estado de Esportes – Seesp

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar de Serviços Operacionais	8	ASO	EO	ASO EO 9000098FE; ASO EO 9000506FE a EO 9000507FE, EO 9000509FE e EO 9000511FE a EO 9000514FE.
Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	9	ASGPD	EO	ASGPD EO 9000277FE a EO 9000285FE.
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	4	ANGPD	EO	ANGPD EO 9000203FE e EO 9000205FE a EO 9000207FE.
Auxiliar de Administração de Estádios	11	AAE	EO	AAE EO 9000001FE a EO 9000002FE, EO 9000004FE a EO 9000005FE e EO 9000007FE a EO 9000013FE.
Assistente de Administração de Estádios	1	ASAE	EO	ASAE EO 9000001FE.
Analista de Administração de Estádios	1	ANAE	EO	ANAE EO 9000001FE.

(...)

ANEXO III

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 47.471, de 21 de agosto de 2018)

“ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005)

(...)

I.8 – Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo instituídas pela Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

(...)

I.8.10 – Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar de Gestão Lotérica	1	AGL	LT	AGL LT 01.
Técnico de Gestão Lotérica	8	TGL	LT	TGL LT 01 a LT 02; LT 04 a LT 05; LT 07 e LT 09 a LT 11.
Analista em Gestão Lotérica	3	ANGL	LT	ANGL LT 02 a LT 03 e LT 09.

(...)